



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE006/2025-SRP: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, VASILHAME DE 13 KG E VASILHAME, BOTTIÃO DE 13 KG (VAZIO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE002/2025-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE002/2025-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 056/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 057/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 058/2025





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de gás GLP, vasilhame de 13 Kg e VASILHAME, botijão de 13 Kg (vazio), destinados a atender as necessidades do município de Malhada- Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 29/01/2025, às 09:00 horas, até as 14:00 horas do dia 10/02/2025. As propostas recebidas serão abertas às 14:00 horas do dia 10/02/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:15 horas do dia 10/02/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 29 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal





**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

CARLOS APARECIDO SANTOS
CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56.

LOTE 01: R\$ 299.996,11 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos).

E C DOS SANTOS COTRIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 50.011.957/0001-01.

LOTE 02: R\$ 101.923,20 (Cento e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DACIO BITTENCOURT OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 21.953.480/0001-85.

LOTE 03: R\$ 24.350,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 04: R\$ 131.619,50 (Cento e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LOTE 05: R\$ 28.317,75 (Vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Malhada-BA, 28 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo, **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025-SRP, a fim de que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

CARLOS APARECIDO SANTOS

CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56.

LOTE 01: R\$ 299.996,11 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos).

E C DOS SANTOS COTRIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 50.011.957/0001-01

LOTE 02: R\$ 101.923,20 (Cento e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DACIO BITTENCOURT OLIVEIRA

CNPJ sob o nº 21.953.480/0001-85.

LOTE 03: R\$ 24.350,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 04: R\$ 131.619,50 (Cento e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LOTE 05: R\$ 28.317,75 (Vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Malhada-BA, 28 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

PROCESSO Nº 049/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025
 VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **CARLOS APARECIDO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56, com sede empresarial a Praça Principal, SN°, Distrito do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Carlos Aparecido Santos, inscrito com RG:407476709 SSP-BA, e CPF: 428.767.615-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no 16 de dezembro 2025, processo administrativo n.º 049/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 299.996,11 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, para o Lote I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 002/2025 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e de Assistência Social;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 002/2025*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 28 de janeiro de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

CARLOS APARECIDO SANTOS
CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz branco, tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3000	PREDILETO	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
2	ARROZ PARABOLIZADO: Arroz Parabolizado tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4500	PREDILETO	R\$ 5,03	R\$ 22.635,00
3	ARROZ INTEGRAL: Arroz Integral, classe longo, fino, tipo I integral, em embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	600	PREDILETO	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO: Açúcar cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	6000	PEROLA	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
5	AZEITE DE OLIVA: Azeite de oliva, sem colesterol, Embalagem com 500ml, 1º qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	LISBOA	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





6	AZEITONA: Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	600	LAVIOLETERA	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido, a base de aspartame, não apresentar em sua composição xintol ou sorbitol ou frutose. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Devem ser entregues frascos individuais de 100 ml.	UND	420	ASSUGRIM	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO PÓ: Adoçante, em pó, tipo FINN, a base de Aspartame, em sachês de 0,8g, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sachê deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade.	UND	377	ASSUGRIM	R\$ 0,50	R\$ 188,50
9	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó acrescido de açúcar, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Produto Embalado em pacotes com capacidade para 400g que deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de Registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	600	VILMA	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
10	AÇAFRÃO: Açafrão em pó, acondicionado em embalagem plástica, aspecto físico para aplicar na culinária em geral, 1° qualidade.	KG	150	FRAGA	R\$ 4,00	R\$ 600,00
11	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: Biscoito Salgado, Tipo Água e Sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 MG e 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com	PCT	2250	MARILAN	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE: Biscoito Doce, Tipo maisena ou Leite. Embalagem de 400g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido, o rótulo deve conter informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	2250	MARILAN	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00
13	BISCOITO INTEGRAL: Biscoito Integral, salgado. Embalagem de 400g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	527	BRANDINI	R\$ 5,00	R\$ 2.635,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café em Pó. Torrado, moído, tradicional. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria de Café. Embalagem contendo 250g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PCT	3000	GAIVOTA	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
15	CATCHUP: Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200g.	UND	270	PREDILETA	R\$ 1,99	R\$ 537,30
16	CREME DE LEITE: Creme de Leite Tradicional, embalagem com 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	527	ITALAC	R\$ 4,50	R\$ 2.371,50
17	CEREAL ARROZ E AVEIA: Cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	527	NESTLE	R\$ 1,99	R\$ 1.048,73
18	CORANTE: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
19	COMINHO EM PÓ: Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados.	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

20	COENTRO MOÍDO: Coentro Moído, embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	90	FRAGA	R\$ 6,35	R\$ 571,50
21	CÓCO RALADO: Coco ralado desidratado, rico em fibras, sem açúcar, não contendo glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, com capacidade de 100 g do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	600	COQUIL	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA): Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	377	VAL	R\$ 2,55	R\$ 961,35
23	ERVAS PARA CHÁ: Ervas para Chá, embalagem com 10 sache, peso 10g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	270	ZEÃO	R\$ 3,00	R\$ 810,00
24	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Produto em embalagem tipo sachê, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, PESO DE 520G. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	UND	1427	QUERO	R\$ 3,90	R\$ 5.565,30
25	ERVILHA: Ervilhas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1º qualidade.	UND	450	ODERICH	R\$ 1,50	R\$ 675,00
26	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome	KG	450	TIA LÚ	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais					
27	FARINHA DE TAPIOCA: Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	TIA LÚ	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial com fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct 01 kg	KG	750	FINA	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial sem fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct 01 kg	KG	750	FINA	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
30	FARINHA DE AVEIA: Farinha de aveia, de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 400g do produto, acondicionado em fardos lacrados.	CX 400 GR	600	QUAKER	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO: Farinha de milho flocada, pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	677	BONOMILHO	R\$ 2,00	R\$ 1.354,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	1950	SEMPRE VERDE	R\$ 5,50	R\$ 10.725,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

33	FEIJÃO PRETO: Feijão Preto, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	527	SEMPRE NOVO	R\$ 6,50	R\$ 3.425,50
34	FEIJÃO FRADINHO: Feijão Fradinho, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de NORMAS para Alimentos – CNNPA.	PCT	600	SEMPRE NOVO	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem contendo 100g.	UND	377	ROXAL	R\$ 3,20	R\$ 1.206,40
36	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Fermento biológico seco, instantâneo, sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.	UND	527	FERMIX	R\$ 1,15	R\$ 606,05
37	GELATINA: Especificação técnica: (12g) Pó para gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuti-fruti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX 12 GR	150	PREDILETA	R\$ 1,55	R\$ 231,89
38	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL: Leite 1 Pro Formula Infantil, com ferro para lactentes 0 a 6 meses, 400g. Infantil de início para lactentes, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	77	NESTLE	R\$ 25,00	R\$ 1.925,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





39	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL: Leite 2 Pro Formula Infantil, com ferro para lactentes 0 a 6 meses, 400g. 2 Pro é a formula infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês, representando a parte líquida da dieta durante a alimentação de transição, 2 Pro contendo bifidobactérias e lactobacilos vivos e um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. As culturas ativas BL. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	77	NESTLE	R\$ 22,00	R\$ 1.694,00
40	LEITE CONDENSADO: Leite condensado tradicional, embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	450	MOÇOCA	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL: Leite de coco tradicional, embalagem de 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	677	NOORE	R\$ 3,50	R\$ 2.369,50
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria-terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	677	ITALAC	R\$ 10,00	R\$ 6.770,00
43	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, desidratado, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético, lacrado em pacotes de 200g, fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade. Deve	UND	677	ITALAC	R\$ 10,00	R\$ 6.770,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.					
44	MACARRÃO: Macarrão espaguete, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	1277	LIANE	R\$ 3,50	R\$ 4.469,50
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão parafuso, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	1127	LIANE	R\$ 3,50	R\$ 3.944,50
46	MACARRÃO INTEGRAL: Macarrão Espaguete Integral. Ingredientes, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	377	VILMA	R\$ 5,17	R\$ 1.949,09
47	MARGARINA CREMOSA: Margarina Cremosa Vegetal, com sal, com 65% de lipídeos, 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com capacidade para 500g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	UND	677	DELÍCIA	R\$ 12,00	R\$ 8.124,00
48	MAIONESE: Maionese Tradicional, Embalagem tipo sache 200g.	UND	677	LIZA	R\$ 2,71	R\$ 1.834,67
49	MILHO VERDE: Milho verde, produto preparado com os milhos previamente debulhados, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1º qualidade.	UND	677	ODERICH	R\$ 5,99	R\$ 4.055,23
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Milho Branco para Canjica, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1050	SEMPRE VERDE	R\$ 7,99	R\$ 8.389,50
51	MILHO PIPOCA: Milho Pipoca, Tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e	UND	750	SEMPRE VERDE	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
52	MINGAU DE MILHO: Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação.	UND	450	MAISENA	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
53	MISTURA PARA BOLOS: Mistura para bolo, embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, côco), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	227	VILMA	R\$ 3,55	R\$ 805,85
54	MOLHO DE PIMENTA: Molho De Pimenta. Embalagem: frasco com 150ml, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	MARATÁ	R\$ 2,20	R\$ 330,00
55	MULTICEREAIS: Cereal multicereais, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	677	MARATÁ	R\$ 2,39	R\$ 1.618,03
56	OVOS: Ovo de Galinha, tipo extra, classe A, branco, bandejas com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	DZ	677	SOMAI	R\$ 6,90	R\$ 4.671,30
57	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja refinado comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml	L	900	GRANOL	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
58	PÃO DE FORMA: Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVISA/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVISA/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVISA/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	150	FRAGA	R\$ 4,19	R\$ 628,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





59	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja, granulada, sabor carne. Embalagem transparente, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 400g. Com ausência de umidade, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem acondicionada em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	300	PRONTU	R\$ 3,30	R\$ 990,00
60	SAL REFINADO IODADO: Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ter capacidade para 1 Kg do produto, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.	KG	377	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 471,25
61	TEMPERO COMPLETO: Tempero Completo, tradicional, sem pimenta, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	377	ARIANE	R\$ 8,99	R\$ 3.389,23
62	TEMPERO INSTANTÂNEO EM SACHÊ: Tempero Instantâneo em Satche, embalagem em sache com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	527	SINHÁ	R\$ 5,99	R\$ 3.156,73
63	VINAGRE BRANCO: Vinagre branco, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	390	CASTELO	R\$ 4,99	R\$ 1.946,10
64	VINAGRE TINTO: Vinagre tinto, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	CASTELO	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
65	PIRULITOS: Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	PCT	150	BIG POP	R\$ 6,60	R\$ 990,00
66	BOMBONS: Bombom bola, com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20g por unidade.	PCT	150	ERLAN	R\$ 5,10	R\$ 765,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

67	BALA DOCE: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti- frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	PCT	150	ERLAN	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
68	AMENDOIM com casca cru, de primeira qualidade, livre de sujidades, embalagem plástica de 5 kg.	KG	150	PACHA	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
69	AMENDOIM: Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	150	PACHA	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
70	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	150	PACHA	R\$ 4,98	R\$ 747,00
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA: Sardinha, com óleo de soja comestível, embalagem de 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	450	NAVE	R\$ 4,88	R\$ 2.200,50
VALOR TOTAL						R\$: 299.996,11

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

PROCESSO Nº 049/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025
 VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **E C DOS SANTOS COTRIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.011.957/0001-01, com sede empresarial na Rua Beira Rio, N°01, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Elionart César Dos Santos Cotrim, inscrito com RG:16.545.741-47 SSP-BA, e CPF: 858.647.415-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no 16 de dezembro 2025, processo administrativo n.º 049/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 101.923,20 (Cento e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, para o Lote II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 002/2025 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e de Assistência Social;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 002/2025*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 28 de janeiro de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

E C DOS SANTOS COTRIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 50.011.957/0001-01
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNI	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz branco, tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	KIKA	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	ARROZ PARABOLIZADO: Arroz Parabolizado tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	KIKA	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
3	ARROZ INTEGRAL: Arroz Integral, classe longo, fino, tipo I integral, em embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	KIKA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO: Açúcar cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	CRISTAL	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
5	AZEITE DE OLIVA: Azeite de oliva, sem colesterol, Embalagem com 500ml, 1º qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	CASTELO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

6	AZEITONA: Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	DIZIA	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido, a base de aspartame, não apresentar em sua composição xintol ou sorbitol ou frutose. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Devem ser entregues frascos individuais de 100 ml.	UND	ADOCYL	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO PÓ: Adoçante, em pó, tipo FINN, a base de Aspartame, em sachês de 0,8g, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sachê deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade.	UND	UNIAO	126	R\$ 5,00	R\$ 630,00
9	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó acrescido de açúcar, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Produto Embalado em pacotes com capacidade para 400g que deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de Registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	MUKY	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	AÇAFRÃO: Açafrão em pó, acondicionado em embalagem plástica, aspecto físico para aplicar na culinária em geral, 1° qualidade.	KG	PRÓPRIA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: Biscoito Salgado, Tipo Água e Sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 MG e 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com	PCT	VITARELLA	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE: Biscoito Doce, Tipo maisena ou Leite. Embalagem de 400g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido, o rótulo deve conter informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	VITARELLA	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
13	BISCOITO INTEGRAL: Biscoito Integral, salgado. Embalagem de 400g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	BRADINI	176	R\$ 8,00	R\$ 1.408,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café em Pó. Torrado, moído, tradicional. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria de Café. Embalagem contendo 250g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PCT	GAIVOTA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
15	CATCHUP: Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200g.	UND	QUERO	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
16	CREME DE LEITE: Creme de Leite Tradicional, embalagem com 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	TRIANGULO	176	R\$ 4,00	R\$ 704,00
17	CEREAŁ ARROZ E AVEIA: Cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	MARATA	176	R\$ 4,00	R\$ 704,00
18	CORANTE: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SINHA	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
19	COMINHO EM PÓ: Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados.	PCT	PROPRIA	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





20	COENTRO MOÍDO: Coentro Moído, embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	PRÓPRIA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
21	CÓCO RALADO: Coco ralado desidratado, rico em fibras, sem açúcar, não contendo glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, com capacidade de 100 g do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	UNICOCO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA): Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	VAL	126	R\$ 4,00	R\$ 504,00
23	ERVAS PARA CHÁ: Ervas para Chá, embalagem com 10 sache, peso 10g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	LEAO	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
24	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Produto em embalagem tipo sachê, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, PESO DE 520G. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	UND	QUERO	476	R\$ 7,00	R\$ 600,00
25	ERVILHA: Ervilhas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1° qualidade.	UND	FUGINI	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
26	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome	KG	SÃO FRANCISCO	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais					
27	FARINHA DE TAPIOCA: Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	ALICE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial com fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct 01 kg	KG	FINNA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial sem fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct 01 kg	KG	FINNA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
30	FARINHA DE AVEIA: Farinha de aveia, de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 400g do produto, acondicionado em fardos lacrados.	CX 400 GR	NESTLE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO: Farinha de milho flocada, pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	BONOMILHO	226	R\$ 3,00	R\$ 678,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	SEMPRE BOM	650	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





33	FEIJÃO PRETO: Feijão Preto, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	SEMPRE BOM	176	R\$ 9,00	R\$ 1.584,00
34	FEIJÃO FRADINHO: Feijão Fradinho, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de NORMAS para Alimentos – CNNPA.	PCT	DULAR	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem contendo 100g.	UND	ROYAL	126	R\$ 4,00	R\$ 504,00
36	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Fermento biológico seco, instantâneo, sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.	UND	DONA BENTA	176	R\$ 2,20	R\$ 387,20
37	GELATINA: Especificação técnica: (12g) Pó para gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuti-fruti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX 12 GR	SOL	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL: Leite 1 Pro Formula Infantil, com ferro para lactentes 0 a 6 meses, 400g. Infantil de início para lactentes, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	NESTLE	26	R\$ 29,00	R\$ 754,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





39	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL: Leite 2 Pro Formula Infantil, com ferro para lactentes 0 a 6 meses, 400g. 2 Pro é a formula infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês, representando a parte líquida da dieta durante a alimentação de transição, 2 Pro contendo bifidobactérias e lactobacilos vivos e um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. As culturas ativas BL. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	NESTLE	26	R\$ 29,00	R\$ 754,00
40	LEITE CONDENSADO: Leite condensado tradicional, embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	PIRACANJU BA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL: Leite de coco tradicional, embalagem de 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	BOM COCO	226	R\$ 4,00	R\$ 904,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria-terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	PIRACANJU BA	226	R\$ 6,00	R\$ 1.356,00
43	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, desidratado, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético, lacrado em pacotes de 200g, fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade. Deve	UND	PIRACANJU BA	226	R\$ 6,00	R\$ 1.356,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.					
44	MACARRÃO: Macarrão espaguete, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	GALO	426	R\$ 4,00	R\$ 1.704,00
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão parafuso, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	GALO	376	R\$ 4,00	R\$ 1.504,00
46	MACARRÃO INTEGRAL: Macarrão Espaguete Integral. Ingredientes, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500gr, 1º qualidade.	PCT	URBANO	126	R\$ 5,00	R\$ 630,00
47	MARGARINA CREMOSA: Margarina Cremosa Vegetal, com sal, com 65% de lipídeos, 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com capacidade para 500g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	UND	DELICATA	226	R\$ 5,00	R\$ 1.130,00
48	MAIONESE: Maionese Tradicional, Embalagem tipo sache 200g.	UND	PREDILECT A	226	R\$ 4,00	R\$ 904,00
49	MILHO VERDE: Milho verde, produto preparado com os milhos previamente debulhados, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1º qualidade.	UND	FUGINI	226	R\$ 4,00	R\$ 904,00
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Milho Branco para Canjica, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ALICE	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
51	MILHO PIPOCA: Milho Pipoca, Tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e	UND	ALICE	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
52	MINGAU DE MILHO: Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação.	UND	MARATA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
53	MISTURA PARA BOLOS: Mistura para bolo, embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, côco), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	DONA BENTA	76	R\$ 4,00	R\$ 304,00
54	MOLHO DE PIMENTA: Molho De Pimenta. Embalagem: frasco com 150ml, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MARATA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	MULTICEREAIS: Cereal multicereais, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	MARATA	226	R\$ 5,00	R\$ 1.130,00
56	OVOS: Ovo de Galinha, tipo extra, classe A, branco, bandejas com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	DZ	PROPRIA	226	R\$ 8,00	R\$ 1.808,00
57	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja refinado comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspectos límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml	L	COMIGO	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
58	PÃO DE FORMA: Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVISA/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVISA/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVISA/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	CAPRICO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





59	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja, granulada, sabor carne. Embalagem transparente, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 400g. Com ausência de umidade, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem acondicionada em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	SINHA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
60	SAL REFINADO IODADO: Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ter capacidade para 1 Kg do produto, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.	KG	LEBRE	126	R\$ 2,00	R\$ 252,00
61	TEMPERO COMPLETO: Tempero Completo, tradicional, sem pimenta, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	AJINOMOTO	126	R\$ 5,00	R\$ 630,00
62	TEMPERO INSTANTÂNEO EM SACHÊ: Tempero Instantâneo em Satche, embalagem em sache com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	MAGGI	176	R\$ 4,00	R\$ 704,00
63	VINAGRE BRANCO: Vinagre branco, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	MARATA	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
64	VINAGRE TINTO: Vinagre tinto, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	MINHOTO	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	PIRULITOS: Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	PCT	ERLAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
66	BOMBONS: Bombom bola, com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20g por unidade.	PCT	ERLAN	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

67	BALA DOCE: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti- frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	PCT	ERLAN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
68	AMENDOIM com casca cru, de primeira qualidade, livre de sujidades, embalagem plástica de 5 kg.	KG	PROPRIA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
69	AMENDOIM: Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	PACHA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
70	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	SINHA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA: Sardinha, com óleo de soja comestível, embalagem de 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	PALMEIRA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL						R\$: 101.923,20

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

PROCESSO Nº 049/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025
 VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **DACIO BITTENCOURT OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.480/0001-85, com sede empresarial a Rua São Francisco, N°52, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Dacio Bittencourt Oliveira, inscrito com RG:09.884.520-90 SSP-BA, e CPF: 040.145.725-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no 16 de dezembro 2025, processo administrativo n.º 049/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 184.287,25 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para os Lotes III, IV e V conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 002/2025 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e de Assistência Social;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 002/2025*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 28 de janeiro de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

DACIO BITTENCOURT OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 21.953.480/0001-85
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





LOTE 03 – BEBIDAS (ÁGUA, SUCOS e REFRIGERANTES)						
(EXCLUSIVO PAR MEI, ME e EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores.	UND	1000	VIVA	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , condicionada em garrafas de 1,5 litros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores.	UND	250	VIVA	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , galão plástico 20 Litros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores.	UND	300	VIVA	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
4	SUCO DE FRUTA: Suco de Fruta, sabor caju e goiaba. Com rendimento de 3L. Embalagem garrafas de 500 ml. Ingredientes: Suco, conservantes e acidulantes. Não fermentado, não alcoólico. Pasteurizado e homogeneizado. Não contém Glúten.	UND	350	VALLE	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
5	REFRIGERANTES: Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja, limão, uva e guaraná, de 1ª Qualidade. (GARRAFAS DE 2 LITROS).	UND	1000	ANTARTICA	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.525,00

LOTE 04 – FRIOS EM GERAL						
(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	ASA DE FRANGO: Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	240	SEARA	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
2	COXA DE FRANGO: Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	900	SADIA	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

3	FILÉ DE FRANGO: File de frango com espessura média, em cortes uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	225	CAPOCAL	R\$ 30,50	R\$ 6.862,50
4	FRANGO: Frango inteiro resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	1852	SEARA	R\$ 13,50	R\$ 25.002,00
5	IOGURTES: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	240	VIGOR	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
6	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA: Linguiça Defumada Tipo Calabresa, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	255	SEARA	R\$ 28,50	R\$ 7.267,50
7	MASSA PARA PASTEL: Massa para pastel refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g	PCT	90	MASSA LEVE	R\$ 9,00	R\$ 810,00
8	PEITO DE FRANGO: Peito de Frango, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	900	SEARA	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00
9	PRESUNTO: Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, de modo que as embalagens não se apresente alteradas	KG	225	SEARA	R\$ 18,50	R\$ 4.162,50
10	QUEIJO MUSSARELA: Queijo Tipo Mussarela, fatiado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	225	SADIA	R\$ 55,50	R\$ 12.487,50
11	REQUEIJÃO CREMOSO: Requeijão Cremoso, ingredientes leite padronizado creme de leite pasteurizado sal fundente sal cloreto de cálcio conservantes sorbato de potássio e nisina coalho fermento láctico contendo ainda data de validade (no mínimo 75 dias aps fabricação) informação nutricional lote serviço de atendimento ao consumidor).	UND	225	CATUPIRY	R\$ 8,25	R\$ 1.856,25

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

12	SALSICHA: Salsicha tipo Viena, resfriada de ótima qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	525	PIF PAF	R\$ 13,75	R\$ 7.218,75
13	SOBRE COXA DE FRANGO: Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	225	PIF PAF	R\$ 18,50	R\$ 4.162,50
14	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON: Toucinho Defumado, Tipo Bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 5kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses.	KG	300	SADIA	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
15	OVO: Classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o Embalagem de polietileno ou papelão com 30 unidades.	CARTELA	398	GRANJA ALMEIDA	R\$ 25,00	R\$ 9.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 131.619,50

LOTE 05 – FRIOS EM GERAL**(EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	ASA DE FRANGO: Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	63	SEARA	R\$ 21,50	R\$ 1.354,50
2	COXA DE FRANGO: Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de	KG	50	SADIA	R\$ 18,00	R\$ 900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.					
3	FILÉ DE FRANGO: File de frango com espessura média, em cortes uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	50	COPACOL	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
4	FRANGO: Frango inteiro resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	500	SEARA	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
5	IOGURTES: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	63	VIGOR	R\$ 7,00	R\$ 441,00
6	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA: Linguiça Defumada Tipo Calabresa, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	88	SEARA	R\$ 28,50	R\$ 2.508,00
7	MASSA PARA PASTEL: Massa para pastel refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g	PCT	23	MASSA LEVE	R\$ 9,00	R\$ 207,00
8	PEITO DE FRANGO: Peito de Frango, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	125	SEARA	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00
9	PRESUNTO: Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	50	SEARA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
10	QUEIJO MUSSARELA: Queijo Tipo Mussarela, fatiado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	50	SADIA	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

11	REQUEIJÃO CREMOSO: Requeijão Cremoso, ingredientes leite padronizado creme de leite pasteurizado sal fundente sal cloreto de cálcio conservantes sorbato de potássio e nisina coalho fermento láctico contendo ainda data de validade (no mínimo 75 dias aps fabricação) informação nutricional lote serviço de atendimento ao consumidor).	UND	50	CATUPIRY	R\$ 8,25	R\$ 412,50
12	SALSICHA: Salsicha tipo Viena, resfriada de ótima qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	125	PIF PAF	R\$ 13,75	R\$ 1.718,75
13	SOBRE COXA DE FRANGO: Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	50	PIF PAF	R\$ 18,50	R\$ 925,00
14	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON: Toucinho Defumado, Tipo Bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 5kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses.	KG	63	SADIA	R\$ 27,00	R\$ 1.701,00
15	OVO: Classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o Embalagem de polietileno ou papelão com 30 unidades.	CARTELA	132	GRANJA ALMEIDA	R\$ 25,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.317,75

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: CARLOS APARECIDO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56, com sede empresarial a Praça Principal, SN°, Distrito do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Carlos Aparecido Santos, inscrito com RG:407476709 SSP-BA, e CPF: 428.767.615-72.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE002/2025-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 28 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E CORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 2.228 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.314 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 28 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: E C DOS SANTOS COTRIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.011.957/0001-01, com sede empresarial na Rua Beira Rio, Nº01, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Elionart César Dos Santos Cotrim, inscrito com RG:16.545.741-47 SSP-BA, e CPF: 858.647.415-07.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE002/2025-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 28 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E CORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTAO DAS OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 2.027 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTAO DAS ACOES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 2.228 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.314 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 28 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: DACIO BITTENCOURT OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.480/0001-85, com sede empresarial a Rua São Francisco, Nº52, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Dacio Bittencourt Oliveira, inscrito com RG:09.884.520-90 SSP-BA, e CPF: 040.145.725-79.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE002/2025-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA: De 28 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E CORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 2.228 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.314 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 28 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C52D-7AAB-C530-7E3D-999C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C52D-7AAB-C530-7E3D-999C



Hash do Documento

3c179d2d3a7f1091c8f6150d846995d30702eb77635d2b2f0b2a856fc7e401ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 11:32 UTC-03:00